

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE N° 92/74
Aprovado por Deliberação
de 30/01/1974

PROCESSO CEE- N° 144/74
INTERESSADO - PAULO DE TARSO ULIAN
ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados no exterior CÂMARA
DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação
RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO - Paulo de Tarso Ulian, filho de António Ulian e d. Benedita G. Ulian, R.G. n° 6.430.564, nascido em Marília, em 3 de dezembro de 1954, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino de 2º grau. Apresenta o seguinte histórico escolar:

- 1 Fez as duas primeiras séries do ensino de 2º grau no I. E. E. "Monsenhor Bicudo", de Marília;
2. Entre 5 de setembro e 7 de junho de 1973, fez a 12ª série na Lemoore High School, de Lemoore, Califórnia, Estados Unidos.

FUNDAMENTAÇÃO:

O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos.

O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE - n° 19/65.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por PAULO DE TARSO ULIAN em escola de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino de 2º grau, desde que seja aprovado em exame especial de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

CESG, em 30 de janeiro de 1974.

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE, de 9 de outubro de 1975 é Portaria GP n° 5/73, por deliberação aprovada em sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ANTONIO DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORIONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e RACHEL GEVERTZ.

Sala das Sessões da GESG, em 50 de janeiro de 1974.

a) Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO - Presidente